
PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe nas unidades indicadas da Comarca de Ilhéus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185 - CNJ, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 4 de fevereiro de 2019, o envio de petições para as unidades a seguir relacionadas da Comarca de Ilhéus seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema PJe, mediante a utilização de certificado digital.

- I- Vara da Infância e da Juventude e Execução de Medidas Socioeducativas;
- II- 1ª Vara da Fazenda Pública;
- III- 1ª e 2ª Varas de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos;
- IV- 1ª e 2ª Varas dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho;
- V- 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos;
- VI- 4ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais; e
- VII- Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) processual.

Art. 2º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º, no período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, para treinamento e implantação do Sistema Processos Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de janeiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe nas Varas Cíveis da Comarca de Itabuna.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O caput do art. 1º e o art. 2º do Decreto Judiciário nº 816, de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Determinar que a partir de 27 de maio de 2019 o envio petições para as unidades judiciárias a seguir relacionadas da Comarca de Itabuna seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

...

Art. 2º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º, no período de 20 e 24 de maio de 2019, para treinamento e implantação Sistema Processos Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de janeiro de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente